



PORTARIA Nº 42, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Constitui a comissão responsável pelo(s) projeto(s) e/ou ações da área temática Consciência Cidadã, alinhada à iniciativa 1.4 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê, como uma de suas iniciativas, “1.4 Acompanhar, participar de discussões, propor e encaminhar medidas sobre temas ou fatos que digam respeito à gestão pública e ao exercício da cidadania, com ênfase ao enfrentamento à corrupção, ao racismo, à desigualdade de gênero e a quaisquer formas de discriminação”, vinculada ao objetivo estratégico de “1. Atuar como instrumento de representação e de aperfeiçoamento do Sistema Tribunais de Contas e do Controle Externo”;

CONSIDERANDO a evolução do modelo de planejamento institucional da Atricon para a Gestão 2026-2027, com a organização de seu portfólio institucional em programas estruturantes, vinculados às Vice-Presidências e à Secretaria-Geral, conforme deliberado pelos titulares desses órgãos em reunião na sede da entidade em Brasília-DF, no dia 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que esse modelo de organização e planejamento reforça a liderança estratégica compartilhada entre a Presidência, as Vice-Presidências e a Secretaria-Geral, responsáveis pela condução dos programas e pela orientação das iniciativas que compõem o portfólio institucional da Atricon;

CONSIDERANDO o papel central das comissões e das redes institucionais na concepção, execução e entregas dos projetos e ações, constituindo os núcleos de desenvolvimento das soluções institucionais e das entregas da Atricon;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor e/ou atualizar as portarias das comissões



responsáveis pelos projetos e ações da Atricon, de modo a adequá-las à nova estrutura de governança, aos direcionadores estratégicos e aos planos de entregas da Gestão 2026-2027, aprovados na reunião realizada no TCE-SC nos dias 16 e 17 de março de 2026;

CONSIDERANDO a continuidade e o aprimoramento de projetos e de ações desenvolvidos em gestões anteriores da Atricon, os quais evidenciam a consolidação de agendas institucionais relevantes e a necessidade de seu aprofundamento, especialmente diante dos desafios de melhorar a imagem e a confiança pública nos Tribunais de Contas; promover controle externo de Impacto; harmonizar procedimentos, decisões e/ou soluções consensuais dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO que a área temática Consciência Cidadã integra o portfólio institucional da Atricon – no âmbito do Programa Imagem e Confiança Pública do Sistema TCs, vinculado à Vice-Presidência Executiva – e contribui diretamente para o fortalecimento da cidadania, da equidade e da participação social no Sistema Tribunais de Contas, por meio da indução de boas práticas inclusivas, do estímulo ao controle social e da promoção de valores democráticos, ampliando a legitimidade institucional e o impacto do controle externo na efetivação de direitos fundamentais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão responsável pelo(s) projeto(s) e/ou ações da área temática Consciência Cidadã, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes (TCE-PA) – coordenadora-geral;
- II. Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales (TCE-RN) – coordenador técnico;
- III. Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas (TCE-SE) – coordenadora técnica;
- IV. Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos (TCE-AC) – coordenadora técnica;
- V. Carmen Lúcia Dantas do Carmo (TCE-PA) – secretária executiva;
- VI. Andréa Maria Lucas Ferreira (TCE-RJ);
- VII. Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa (TCE-RN);



- VIII. Diogo Gabriel Matos Camilo (TCE-SE);
- IX. Fernanda Nunes (TCE-RS);
- X. Geovane Eziel Cardoso (TCE-SC);
- XI. Ivana Cláudia leal de Souza (TCM-GO);
- XII. Juliana Ferreira de Carvalho Andrade (TCM-BA);
- XIII. Leandro Dall'Olio (TCE-SP);
- XIV. Lívio Mário Fornazieri (TCM-SP);
- XV. Marcela de Oliveira Timóteo (TCU);
- XVI. Maria Angélica Fernandes (TCM-SP);
- XVII. Maria do Carmo Gomes Oliveira e Sousa (TCE-PA);
- XVIII. Rafaella Queiroz de Carvalho (TCE-GO);
- XIX. Renata Cláudia Santos Souza (TCE-PA);
- XX. Teresa Cristina Dias Diógenes (TCE-RN);
- XXI. Walkíria Machado Rodrigues Maciel (TCE-SC).

§ 1º As atividades da Comissão serão realizadas sob a liderança da Vice-Presidência Executiva e em conformidade com as diretrizes estratégicas elencadas a seguir:

- I. fomentar e apoiar os TCs no aprimoramento das ações relacionadas à prevenção e sensibilização sobre discriminação, assédio moral e sexual, capacitismo, respeito e incentivo à diversidade e à inclusão, em alinhamento com os critérios do MMDDI-TC;
- II. fomentar e apoiar os TCs no aprimoramento de ações relacionadas ao acolhimento a vítimas de discriminação, capacitismo, assédio moral, sexual, em alinhamento com o MMDDI-TC;
- III. fomentar e apoiar os TCs no aprimoramento de ações relacionadas à educação cidadã, incluindo temáticas relacionadas ao meio ambiente, diversidade, inclusão, equidade racial, culturas afro-brasileira e indígena, em alinhamento com o MMDDI-TC;
- IV. fomentar e apoiar os TCs na incorporação da perspectiva de gênero, raça e equidade em suas ações administrativas e nas fiscalizações.



§ 2º Compete à Comissão executar as seguintes entregas, organizadas por tipologia, conforme diretrizes estabelecidas no parágrafo anterior:

I. Orientações Técnicas:

1. Nota Recomendatória Conjunta nº 002/2025 - IRB, Atricon, CNPTC, Abracom e Audicon (já publicada);
2. manual ou nota recomendatória sobre acessibilidade e capacitismo;

II. Produção e Difusão do Conhecimento:

3. censo étnico-racial referente aos TCs (membros e servidores);

III. Eventos Institucionais e Formativos:

4. capacitação continuada para os TCs sobre ações relacionadas à equidade;
5. jornada nacional de boas práticas de equidade;
6. ciclos formativos nacionais de letramento para servidores dos TC's e jurisdicionados/sociedade;
7. adoção em âmbito nacional do curso e do referencial técnico do TCU "O olhar do controle sobre a equidade em políticas públicas";
8. oficina orientativa sobre os critérios de equidade do MMDI-TC.
9. painel sobre as temáticas de equidade nos principais eventos nacionais do Sistema TCs;

IV. Parcerias e Instrumentos de Cooperação:

10. criação do Pacto Nacional pela Equidade;

V. Comunicados e Instrumentos de Divulgação:

11. uso da logomarca da Atricon nas ações do Pacto Interinstitucional Pró-Equidade Racial/TCE-PA.

§ 3º O detalhamento das entregas, inclusive quanto a prazos, constará de plano de entregáveis próprio, elaborado pela Comissão, o qual poderá ser ajustado ao longo de sua execução, observadas as diretrizes da área temática e em conformidade com as orientações da Atricon.

§ 4º O monitoramento das entregas será realizado por comissão específica instituída pela Atricon, com o apoio do(s) enlace(s) indicados pela Vice-Presidência Executiva, assegurada a articulação com a comissão responsável pela execução do(s) projeto(s) e/ou ações.



§ 5º O presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos específicos e entregas especializadas, em apoio às atividades da Comissão.

§ 6º As atividades da Comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, não implicando dedicação exclusiva de seus integrantes nem remuneração.

§ 7º A Comissão atuará de forma articulada com as demais comissões, comitês e redes que tratem de temas correlatos, de modo a evitar sobreposição de esforços, favorecer a interoperabilidade das iniciativas e ampliar a disseminação de soluções inovadoras no Sistema Tribunais de Contas.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria Atricon nº 28/2024.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente